



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 012/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal, para atendimento do público externo e prevenção do contágio da doença COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas quando houver requerimentos de flexibilização das medidas impostas, composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Procuradoria Jurídica Municipal;
- III- Controladoria Municipal;
- IV- Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Educação;
- VI- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- VIII- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- IX- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio ambiente;
- X- Defesa Civil Municipal;
- XI- Vigilância Sanitária Municipal;
- XII- Coordenadoria de Controle de Vetores e Combate a Endemias;
- XIII- Poder Legislativo Municipal;
- XIV- Conselho Municipal de Saúde;
- XV- Representante da OAB/MS – subseção que represente a cidade de Deodápolis;
- XVI- Representante da Associação Comercial se houver, não existindo associação, será composto por 01 (um) comerciante da Cidade de Deodápolis, que se voluntariar;
- XVII- Representante da Sociedade Civil Organizada;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
XVIII- Procon do Município de Deodápolis.

**Parágrafo único.** O desinteresse dos representantes previstos incisos XV, XVI e XVII, não resultará em invalidade dos atos praticados pelo Comitê.

**Art. 2º.** Fica estabelecido medidas excepcionais e temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Parágrafo Único.** Fica decretado Estado de Emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID-19 (coronavírus), possibilitando, quando necessário, a utilização do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O atendimento presencial do público externo, a fim de reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus, funcionará respeitando as seguintes medidas, para adentrar nos prédios públicos deverão:

I – Fazer o uso de máscara;

II – Higienizar as mãos;

III – O fluxo de entrada será controlado, bem como o atendimento, preferencialmente, **deverá ser agendado pelo telefone 67 3448-1925.**

§1º Ficando recomendado que crianças e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, não frequente os prédios públicos, exceto em caso de atendimento nos setores da saúde.

§2º Preferencialmente os protocolos de documentos, e/ou requerimentos no Paço Municipal deverão ser realizados via e-mail, observando as seguintes áreas: Recursos Humanos enviar no seguinte e-mail: **rhdeo@hotmail.com**, Gabinete do Prefeito enviar no seguinte e-mail: **gabinete@deodapolis.ms.gov.br**, excepcionalmente, em casos de extrema necessidade o protocolo poderá ser realizado na porta de entrada principal do Paço Municipal.

**Art. 5º.** Todos os servidores públicos que estavam afastados, em razão da disposição do Decreto 035/2020, deverão retornar as suas funções.

§1º. Aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os empregados e colaboradores da iniciativa privada, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, ficam dispensados à presença no serviço, entretanto deverão apresentar comprovação de sua situação por intermédio de laudo ou atestado no setor de Recursos Humanos no Paço Municipal.

§2º. A condição de portador de doença crônica mencionada no §1º dependerá de comprovação por intermédio de laudo ou atestado médico, sendo que haverá a necessidade de homologação dos atestados e laudos pela junta médica.

§3º. Para os servidores públicos municipais, empregadores e empregados da iniciativa privada **que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19**, cujo as atividades não tenham sido declaradas essenciais (Decreto nº 10.282/2020), **deverão aceitar a autodeclaração** do empregado e/ou servidor a respeito do estado de saúde, apresentada por escrito (e-mail, mensagem digital ou qualquer outro meio), e permitam/promovam o afastamento do local de trabalho, como medida de prevenção da saúde pública, aplicando-se o disposto do artigo 3º, §3º, da Lei 13.979/2020, conforme previsão da Recomendação nº 1 – PGT/GT COVID-19, **ciente das sanções que poderão sofrer em caso de declaração falsa, ficando obrigados a comparecerem em uma unidade básica de saúde. Os profissionais engajados nas atividades essenciais para o combate à pandemia, conforme previsão dos decretos sanitários federais e estaduais, entre eles o Decreto nº 10.282, não poderão utilizar a autodeclaração, devendo apresentar laudo ou atestado médico.**

§4º. Os servidores municipais portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes ou demais servidores que apresentarem **sintomas característicos de resfriado ou gripe**, bem como febre, dor e/ou incomodo na garganta deverão preencher o requerimento disposto no anexo I, devidamente instruído com a documentação comprobatória e realizar o encaminhamento destes através do e-mail: **rhdeo@hotmail.com** com o nome **REQUERIMENTO – COVID 19.**

I – os requerimentos recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos serão atuados em procedimento próprio e encaminhados ao gestor da pasta para conhecimento e tomada de providencias quanto à possibilidade de trabalho remoto;

II – os servidores que permanecerem em serviços locais e necessitarem de qualquer apresentação de atestado deverão encaminhar os mesmo para o e-mail: **rhdeo@hotmail.com** com o nome **REQUERIMENTO – ATESTADO.**

III – fica suspenso a necessidade de homologação dos atestados que se referem à COVID-19 pela junta médica, durante a vigência

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
desse decreto.

§5º Fica determinado a realização de teletrabalho (*home office*), nos casos previstos no §1º deste artigo e autorizado sua realização nos casos em que por circunstâncias necessárias seja determinado pelo Secretário do setor responsável.

**Art. 6º.** Fica permitido em caso de necessidade, os servidores públicos municipais participarem de eventos, reuniões, cursos, capacitações em que haja o respeito aos protocolos adotados para contenção da propagação do coronavírus.

**Art. 7º.** Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que já estejam em gozo de férias, poderão ser convocados a retornar as suas atividades laborais, sem qualquer prejuízo do período não gozado, que deverá ser devolvido ainda esse ano, em caso de necessidade.

**Art. 8º.** Todos os casos suspeitos (gripe, resfriado, febre alta, tosse e garganta inflamada) deverão ser considerados e acompanhados pelos agentes de saúde municipal, encaminhados quando necessário sem negligenciá-los.

**Art. 9º.** A Fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Municipal, no que couber, em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/Agente Comunitário de Saúde) e pelos órgãos de segurança pública.

**Art. 10.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução de casos no Município.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 03 de Fevereiro de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.4/2021**

O Município de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA****CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210069	Donizete Ferreira de Souza	53	1

**CARGO: PROFESSOR - ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210334	Regiane dos Santos	65	1
20210098	Luiz Antonio de Pierri	55	2

**CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210049	Dalmo Martins Moreira	54	1
20210356	David Iwazaki de Lima	50	2

**CARGO: PROFESSOR - INGLÊS**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210324	Francisco Fidelis Franco Neto	54	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.

20210431	Irene Prates de Souza Pagliarini	43	2
----------	----------------------------------	----	---

**CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGO**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210444	Dileuza de Assis Ribeiro	65	1
20210411	Lucilene da Silva Rocha	55	2
20210161	Angela Alves Souza	54	3
20210406	Paulo Bispo dos Santos	53	4
20210163	José Valdevino Pereira	53	5
20210138	Joana Paula Morisco Martins	47	6
20210025	Eliza Hisako Nisimura Imai	47	7
20210287	Evanir Lima de Souza Silva	44	8
20210171	Maria Lourdes Cardoso Primo	44	9
20210145	Maria da C. dos Santos Masson	41	10

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: CONVOCAÇÃO****CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210178	Maria do Socorro Targino Bahia	65	1
20210343	Luciana Meira Peixoto Pregoça	59	2
20210050	Pâmela cristina souza de lima	59	3
20210277	Sandra Balotin	58	4
20210486	Fabiana Medeiros da S. Barbosa	53	5
20210218	Telma Bezerra dos Santos Silva	52	6

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.**

20210142	Edina Maria de Menezes	51	7
20210064	Vania Pinho de Oliveira	50	8
20210136	Alessandra Flávia de M. Silva	49	9
20210289	Francinete Pires de Carvalho	47	10
20210012	Aline Bezerra dos Santos	45	11
20210221	Elineide andrade leite	43	12
20210312	Mariângela de Pierri	43	13
20210349	Noemia Ricarte Nunes	41	14

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PED. ESPECIALIZADO E/OU TRAD. INTÉR. EM LIBRAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210157	Marlene Nobres de Moura Lima	52	1

**CARGO: PROFESSOR - ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210414	Maria Adriana C. dos Santos	65	1
20210185	Ângela Maria de Oliveira Araujo	65	2
20210114	Leticia Aparecida da Silva	65	3
20210327	Juliana Alves	59	4
20210180	Ana Paula de Oliveira	54	5
20210388	Lucineide T. Santana Pereira	50	6
20210493	Silvia Leticia R. de Amorin	49	7
20210367	Eliete Aparecida P. de Souza	47	8
20210352	Cicera Jacinto da Silva	44	9
20210331	Geisa Machado M. X. de Castro	43	10



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.**

**CARGO: PROFESSOR - CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210216	Daiane Cristina Roberto	65	1
20210398	Magna Martins dos Santos	60	2
20210047	Patricia Nantes Ferreira	50	3
20210417	Luciana Bonfim Oliveira	46	4
20210392	Rodolfo Pagliarini	43	5

**CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210384	Valdenice Vilela do Nascimento	59	1
20210302	Leiliany Lissone da Silva	53	2
20210474	Janicleia Ferreira	47	3
20210437	Dalila Souza da Silva	46	4
20210129	Gislaine Fachiano de Siqueira	45	5
20210162	Suzana Claudia de Oliveira	44	6
20210299	Roger Zerbinete dos Santos	43	7
20210170	Jose Jorge Monteiro Rubin	43	8
20210275	Joelma Ceolin Leonardo da Silva	42	9
20210204	Diego Aparecido de Lima	42	10

**CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210305	Cleivaldo Siqueira Pereira	64	1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.

20210043	Antonio Carlos dos Santos Silva	49	2
----------	---------------------------------	----	---

**CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210087	Floripes Almeida Nobres	47	1
20210434	Ermisom Bezerra Borges	38	2

**CARGO: PROFESSOR - INGLÊS**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210337	Patricia Baia Bernucio Bovolato	58	1
20210449	Steffani Guedes de Oliveira	56	2
20210350	Roseni Lima de Souza Moreira	49	3
20210096	Ana Lúcia de França	45	4
20210316	Táisa Renata Alves T. da Silva	43	5

**CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210472	Denise Ferreira do Nascimento	61	1
20210270	Solange Braga de Lima	50	2
20210214	Ednéia de Souza Silva	46	3
20210333	Larissa Valente de Oliveira	44	4
20210459	Denise Pedroso de Souza	43	5

**CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-------------------	-----------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.

20210041	Edilaine dos Santos S. Porfílio	53	1
20210466	Lucimone da silva	50	2

**CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGO**

INSCRIÇÃO	NOME DO DANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
20210396	Rosimar Ferreira Ramos Braga	65	1
20210207	Ester Livino de Jesus	65	2
20210273	Vânia Aparecida da Silva Oba	65	3
20210139	Micenita Pereira de Lima	65	4
20210370	Fabiana Aparecida Gazola	65	5
20210169	Rafaela Leonardo da S. Berloff	63	6
20210309	Raquel Paulino	63	7
20210044	Vera Lúcia dos Santos de Pinho	61	8
20210290	Simoni de Melo Mata Silva	60	9
20210430	Cecilia Gleide Gomes Costa	60	10
20210130	Rozecler Cristina da Silva	59	11
20210200	Kilcy Santos Vieira Rosário	59	12
20210321	Rozilene N. dos S. Pelegrini	59	13
20210419	Lucia Alves de Souza	59	14
20210152	Divani de Andrade Soares	59	15
20210346	Marinalva Soares da Silva Lins	58	16
20210295	Eliane Rodrigues de Souza	58	17
20210382	Mauriceia Ramos Barreto	57	18
20210078	Marta Henrique V. da Silva	56	19
20210338	Adeilde Monteiro Felix	55	20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.**

20210219	Edina Rodrigues da S. Santos	55	21
20210408	Herica Ribeiro Fabro Macena	55	22
20210262	Elisa Gonçalves Minhos	54	23
20210206	Franciele Martins Guilherme	54	24
20210492	Maria Aparecida de O. da Silva	54	25
20210300	Nanci Lissone da Silva	53	26
20210261	Nilma de Brito Caires	52	27
20210176	Gleiciane Roberta B. M. Chedid	52	28
20210465	Maria Aparecida de O. Lima	51	29
20210237	Maria Aparecida S. Leite Lima	50	30
20210329	Celia Regina Ferreira Calado	50	31
20210371	Sueli Borges bezerra Ueda	49	32
20210303	Ivanilde Falcetti R. Campos	49	33
20210088	Maria Aparecida de Jesus	49	34
20210038	Ronaldo Belo dos Santos	48	35
20210188	Cintia Priscila dos Santos	48	36
20210318	Jussara Muraokada Silva	48	37
20210195	Eliisiane Pereira dos Santos	48	38
20210076	Lucimara Ribeiro Magalhães	48	39
20210119	Rosilene Batista Do Nascimento	47	40
20210151	Alessandra M. D. S. Stradioto	47	41
20210128	Luciene Ferreira Ramos	47	42
20210385	Silvia Mayara Pires Santana	47	43
20210445	kely Cristina Hoepers	47	44
20210113	Alessandra Aparecida A. Faria	46	45



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
Republique-se por erro.**

20210236	Silvana de Souza de F. da Silva	46	46
20210280	Marcilene Amaral Santos	46	47
20210490	Andréa Aparecida O. de Souza	45	48
20210187	Alex Lino de Melo	45	49
20210168	Viviani de Andrade Henriques	45	50
20210357	luzinete dos santos costa zanzi	44	51
20210315	Luiza da Silva Rodrigues	44	52
20210227	Neiva Gubert Camargo	44	53
20210231	Edina Bezerra Lima Pardini	43	54
20210220	Valdenir Marques	43	55
20210263	Lucicleia Lima dos S. Caires	43	56
20210232	Andreia dos Santos	43	57
20210097	Camila da Silva Aquino	43	58
20210285	Marta Aparecida da Silva	42	59
20210259	Adriana Villa Torres Mendonça	42	60
20210425	Marina Fatima Perentel Fabro	41	61
20210378	Maria Campos Cavalcante Pio	41	62

Deodápolis/MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Maria Eunice do Nascimento  
Secretária

Dalvan dos Santos Franco  
Presidente

Luciana Cristina Calado  
Membro